Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

105

LEI Nº 1.791, DE 23 DE JUNHO DE 1.978

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- A atual Rua "F", com início na Praça Dr. Raul Cardoso, e seu prolongamento natural, até a Rua Siqueira Campos, passa a denominar-se "RUA GREGÓRIO FERREIRA CAMARGO".

ARTIGO 2º -- O Setor de Tributação da Prefeitura Municipal providenciará, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta lei, a substituição das placas de denominação da rua - objeto do artigo 1º.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de junho de mil novecentos e setenta e oito.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de junho de mil novecentos e setenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente